



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - Fax: (034) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO N.º 001/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2.024

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

Considerando o que dispõe o Decreto N.º 048 de 24 de novembro de 2.004, o qual regulamentou a Lei Complementar N.º 013 de 26 de dezembro de 2.003 - Código Tributário do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, bem como o disposto na Lei Orçamentaria vigente;

Considerando que a **inflação** fechou o acumulado no ano **2023** em **4,72%**, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a Unidade Fiscal Municipal - UFM do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, passando o valor de cada UFM, a partir de 01 de janeiro de 2.024, a valer R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) e a Taxa de Expediente de expedição de atos municipais a valer R\$ 34,44 (trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

§ Único - O valor referência de base de cálculo para a incidência da cobrança de todas as taxas de serviços municipais é de R\$ 103,32 (cento e três reais e trinta e dois centavos), ou seja, o valor de 18 (dezoito) Unidade Fiscal Municipal - UFM.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá, entrando em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.024, exercício administrativo e financeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 03 de janeiro de 2.024.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal